

### Regulamento do Passatempo – “Histórias que cuidam”

#### Introdução

O passatempo "Histórias que cuidam" é promovido pela Lusíadas, A.C.E. (doravante designada por “Entidade Promotora”), tendo por objeto a atribuição de 5 (cinco) check-ups básicos Lusíadas, nos termos previstos no presente Regulamento.

As condições de participação no passatempo, bem como os termos de atribuição e entrega dos prémios, regem-se pelo disposto no presente Regulamento.

#### Participantes

1. Este passatempo destina-se exclusivamente a residentes em Portugal Continental.
2. Apenas poderão participar indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
3. Constitui condição obrigatória de participação o seguimento da página oficial de Instagram da Lusíadas Saúde (@lusiadas\_saude), por parte do participante ,e a afixação de frase escrita no espaço Lusíadas Saúde na Feira do Livro de Lisboa.

#### Duração

1. O passatempo irá decorrer entre os dias 27 de maio de 2026 e 14 de junho de 2026, inclusive, no espaço Lusíadas Saúde localizado na Feira do Livro de Lisboa.
2. As participações terão de ser recebidas durante o período referido no número anterior.

## Como Participar

1. O passatempo decorrerá no Espaço de ativação da marca na Feira do Livro de Lisboa e na página de Instagram da Lusíadas Saúde.
2. Para efeitos de participação, o participante deverá seguir obrigatoriamente a página de Instagram @lusiadas\_saude.
3. Para além do cumprimento do disposto no número anterior, o participante deverá:
  - a) No espaço de ativação da marca na Feira do Livro de Lisboa, completar, no local disponibilizado para o efeito, a frase “Cuidar também é...”;

### **Para a sua participação ser considerada válida é necessário o seguinte:**

- b) Caso tenha o seu perfil de Instagram público: Publicar, na sua conta de Instagram, uma *story* com a fotografia da frase submetida, identificando a página @lusiadas\_saude e deixando a *hashtag* #HistóriasQueCuidam;
  - c) Caso tenha o seu perfil de Instagram privado: Enviar, através de uma mensagem privada, uma captura de ecrã (*print screen*) comprovativa da *story* publicada.
4. Apenas serão consideradas válidas participações acompanhadas do respetivo comprovativo de publicação, nos termos da alínea b) e c) do número anterior.

## Seleção do Vencedor

1. O prémio será atribuído aos cinco participantes que tenham apresentado as frases mais originais e criativas, conexas com o lema “Cuidar” ..
2. Os vencedores serão apurados por um júri composto por três membros, colaboradores da agência criativa e da Direção de Marketing do Grupo Lusíadas Saúde, que avaliarão a criatividade das participações e elegerão aquelas que consideram serem as frases mais criativas.

3. Os participantes só poderão ser premiados uma única vez.
4. Não há lugar a recurso das decisões do júri, que são definitivas.

### **Prémio**

1. O prémio a atribuir consiste na oferta de cinco check-ups básicos Lusíadas, que incluem:
  - a) Uma consulta de Medicina Geral e Familiar numa unidade Lusíadas;
  - b) Análises Clínicas, designadamente: Hemograma com plaquetas, Ionograma, Glicose, Ácido Úrico, Creatinina, TGO, TGP, Triglicéridos, Colesterol Total, HDL, LDL, Urina tipo II, Sedimento e Grupo Sanguíneo;
  - c) Exames complementares de diagnóstico, designadamente: Raio-X Tórax (2 incidências) e Eletrocardiograma (ECG).
2. Os prémios não podem ser trocados nem convertido em dinheiro. E, uma vez atribuídos, não poderão ser substituídos.
3. Todas as despesas adicionais, associadas ao gozo dos prémios, designadamente despesas de deslocação entre a residência do vencedor e a unidade Lusíadas, serão integralmente suportadas pelo vencedor.
4. Caso seja necessário ou aconselhado outro exame complementar ou de diagnóstico, para além dos acima elencados, os respetivos encargos serão da exclusiva responsabilidade do vencedor.
5. A Entidade Promotora será alheia a qualquer acontecimento que possa condicionar o gozo do prémio pelo vencedor.

### **Entrega do Prémio**

1. Os cinco vencedores serão anunciados publicamente na descrição da publicação e contactados por mensagem privada, enviada pela Entidade Promotora, no dia seguinte ao encerramento do passatempo.
2. Após o contacto referido no número anterior, cada vencedor receberá, através de mensagem privada, todas as informações necessárias à atribuição e ao gozo do prémio.

3. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade de atribuição ou entrega do prémio decorrente da prestação de dados incorretos, incompletos ou desatualizados, bem como da impossibilidade de contacto com o vencedor.

### **Proteção de dados pessoais**

1. A Entidade Promotora é a responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, a qual tratará os dados pessoais **recolhidos no âmbito do presente Passatempo. Para questões relacionadas com a proteção de dados, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço [protecaodados@lusiadas.pt](mailto:protecaodados@lusiadas.pt).**
2. No âmbito do Passatempo, são tratados os seguintes dados pessoais: nome de utilizador do Instagram, frase submetida pelo participante, story publicada e respetiva captura de ecrã comprovativa, mensagens privadas trocadas para efeitos de validação da participação e, exclusivamente no caso de vencedores, os dados de contacto estritamente necessários à entrega do prémio e marcação do check-up.
3. Os tratamentos estritamente necessários à gestão do Passatempo, validação das participações, contacto com os vencedores e entrega do prémio assentam na execução do regulamento do Passatempo e das diligências associadas à respetiva participação.
4. A eventual utilização de stories, frases, fotografias, nome de utilizador ou outros conteúdos submetidos pelos participantes para fins de divulgação, marketing ou comunicação comercial futura deverá assentar em consentimento prévio, livre, específico, informado e autónomo, distinto da mera participação no Passatempo.
5. Os dados pessoais dos participantes não vencedores serão eliminados ou anonimizados no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Passatempo, salvo obrigação legal em contrário. Os dados dos vencedores serão conservados pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo obrigação legal que imponha prazo de conservação superior, designadamente para cumprimento de obrigações fiscais. Os dados pessoais serão conservados enquanto forem necessários para a prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos.

6. Os dados pessoais dos participantes serão partilhados, na medida do estritamente necessário, com entidades do Grupo Lusíadas Saúde envolvidas na gestão do Passatempo, agência criativa responsável pela avaliação das participações e prestadores de serviços tecnológicos que atuem na qualidade de subcontratantes, nos termos do artigo 28.º do RGPD.
7. O presente Passatempo implica a utilização da plataforma Instagram, operada pela Meta Platforms Ireland Limited. O participante é informado de que a Meta trata dados pessoais de forma independente, ao abrigo das respetivas políticas de privacidade, podendo tais tratamentos envolver transferências de dados para países terceiros fora do Espaço Económico Europeu, nos termos legalmente aplicáveis.
8. Poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento – verificadas as condições legalmente previstas.
9. Qualquer pedido no âmbito da proteção de dados pessoais deve ser remetido para o endereço de email para [protecaodados@lusiadas.pt](mailto:protecaodados@lusiadas.pt).
10. Caso considere que o tratamento dos seus dados pessoais por alguma das entidades envolvidas não cumpre os requisitos legalmente exigidos, poderá apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

### **Disposições Diversas**

1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, o presente Passatempo, em qualquer momento,

nomeadamente, no caso de anomalia informática, de situações imprevistas ou excepcionais, entre outras que considere justificáveis.

2. A Entidade Promotora não se responsabiliza por eventuais situações de mau ou deficiente funcionamento das plataformas (Facebook, Instagram ou outras).
3. Se por alguma razão, não imputável à Entidade Promotora, não for possível atribuir o prémio, este será substituído por outro semelhante a designar pela Entidade Promotora.
4. Os participantes devem abster-se de submeter frases que, pelo seu teor, possam ser consideradas ofensivas do bom nome e dos bons costumes, com conteúdos racistas, homofóbicos ou sexualmente explícitos e abusivos, que contenham linguagem passível de ofender, que sejam passíveis de serem ilegais ou que promovam atividades ilegais e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Entidade Promotora legitimidade para excluir e invalidar tais participações.
5. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do Passatempo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar imagens, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos por direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros.
6. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.
7. A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.